



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO, DOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA, no uso de suas atribuições conferidas no art. 17 da Lei 2.800, de 18/06/1956 e no Regimento Interno aprovado pelo CFQ e demais legislações do Sistema CFQ/CRQ, e de acordo com o art. 37, inciso 11, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de processo seletivo especial destinado ao preenchimento de vagas em Designação Temporária (DT) para o cargo de **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste ato representado pela comissão constituída pela PORTARIA Nº 22 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo seletivo simplificado, para fins de contratação em caráter temporário de excepcional interesse público.

01 – DA JUSTIFICATIVA:

- 01.1 – Dentre os projetos e atividades planejados, destacam-se a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do programa de Gestão de Desempenho e demais políticas de Gestão de Pessoas. Tais projetos estão em fase de desenvolvimento, e demandarão o período de 2021 e 2022 para a sua conclusão.
- 01.2 – A estruturação das políticas de Gestão de Pessoas permitirá ao CRQ-XIV gerir o seu quadro funcional atual e acolher novos servidores a partir da realização de futuro concurso público.
- 01.3 – Enquanto é realizada a estruturação das políticas de Gestão de Pessoas, torna-se necessária a contratação de mão de obra temporária que auxiliará na execução dos projetos e atividades.
- 01.4 – A realização do presente Processo Seletivo Simplificado vai ao encontro desta demanda, que será suprida a partir da seleção de **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO** que atuarão por tempo determinado (contratos de 12 meses renováveis por mais 12 meses).
- 01.5 – Os analistas a serem contratados por meio do presente processo seletivo atuarão durante o período de estruturação das políticas de Gestão de Pessoas. Tão logo estas sejam concluídas, será realizado Concurso Público que substituirá a mão de obra temporária por servidores de carreira.

02 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 02.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para realização de atividades temporárias, conforme Quadro de Vagas, Requisitos, atuação, Salários e Benefícios, constantes no Anexo I deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

- 02.2 – Para as posições constantes neste Edital exige-se como escolaridade mínima o nível Médio, conforme especificações constantes no Anexo I.
- 02.3 – O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.
- 02.4 – O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos e objetiva exclusivamente a substituição temporária de empregado público efetivo – concursado – deste Conselho.
- 02.5 – O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o cargo de **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO**.
- 02.6 – O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação, a qual está vinculada às necessidades administrativas do CRQ-XIV, considerando-se expressamente a substituição de servidores em razão de licenças e afastamentos temporários ou ainda o acréscimo de serviço extraordinário e transitório.
- 02.7 – Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas, dentro do período de vigência do presente Edital, não havendo a obrigatoriedade do CRQ-XIV de convocação imediata.
- 02.8 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua homologação.
- 02.9 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá em 2 (duas) etapas, a saber:
- 02.9.1 – Análise de currículo devidamente comprovado: Eliminatório e Classificatório;
- 02.9.2 – Entrevistas, que serão realizadas por video-conferência, por competências: Eliminatório e Classificatório.
- 02.10 – As etapas descritas nos itens 02.9.1 e 02.9.2 serão de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas.
- 02.11 – Os contratados serão regidos por contratos de trabalho temporários por tempo determinado de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e exercerão suas atividades nas Delegacias do Conselho Regional de Química da 14ª Região em Rio Branco – AC e Cacoal – RO, conforme descrito no quadro de vagas. De acordo com o artigo 443, alínea “c”, da CLT, o prazo de experiência será de 90 (noventa) dias. Serão segurados do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

02.12 – Integra o presente Edital:

ANEXO – I	DESCRIÇÃO DE VAGAS, REQUISITOS, ATUAÇÃO E VENCIMENTOS;
ANEXO – II	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
ANEXO – III	FORMULÁRIO PARA RECURSO;
ANEXO – IV	EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.
ANEXO – V	FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO
ANEXO – VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO

03 – DOS REQUISITOS:

- 03.1 – Os(a) candidatos(a) deverão atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- 03.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 03.3 – Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 03.4 – Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
- 03.5 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 03.6 – Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros das Comissões, bem como de integrantes da Diretoria, outros convocados a atuar neste processo seletivo, ou outros que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição. Deverão assinar Declaração de não-parentesco, conforme modelo constante no ANEXO VI, a ser entregue na Etapa de Análise Documental;
- 03.7 – Disponibilidade para viagens;
- 03.8 – Atender aos requisitos para o cargo ao qual concorre, discriminados no presente Edital.

04 – DAS INSCRIÇÕES:

- 04.1 – A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio do encaminhamento ao CRQ- XIV Região:
- 04.1.1 – da Ficha de Inscrição e do Curriculum Vitae (Anexo V), acrescidos dos seguintes documentos;
- 04.1.2 – Comprovação curricular, no caso de Diploma obtido no Exterior, deve estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- 04.1.3 – Cópia da cédula de identidade e CPF;
- 04.1.4 – Cópia do Comprovante de endereço;
- 04.2 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 04.3 – Declaração de não parentesco devidamente preenchida, datada e assinada.
- 04.4 – A Ficha de inscrição, o ou Curriculum Vitae e os documentos acrescidos, deverão ser entregues, por meio eletrônico através do e-mail: pss@crq14.org.br, no formato PDF;
- 04.5 – As inscrições ocorrerão do dia 15/10/2021 a 20/10/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

- 04.6 – A exatidão e veracidade das informações contidas no Curriculum são de responsabilidade do candidato.
- 04.7 – Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 04.8 – Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- 04.9 – A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital.
- 04.10 – Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.
- 04.11 – Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição, devendo o candidato arcar com os custos de deslocamento e outros.
- 04.12 – A confirmação de inscrição do candidato se dará por meio de divulgação de listagem específica no site www.crq14.org.br.
- 04.13 – Os candidatos que encaminharem o Currículo fora do modelo padrão estabelecido, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.
- 04.14 – Após realizada a inscrição e anexado o currículo pelo candidato, não será permitida edição e/ou substituição do anexo, ainda que seja dentro do período estipulado para inscrição.
- 04.15 – O candidato somente poderá se inscrever para uma área de atuação, estando vedada a candidatura para múltiplas áreas.

05 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 05.1 - O Processo Seletivo Simplificado 002/2021 – CRQ-XIV será realizado na, em 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do item 2.9 do Edital, quais sejam:
 - 05.1.1 – A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de curriculum devidamente comprovado do candidato, tendo caráter classificatório e eliminatório. A pontuação mínima para aprovação para a fase seguinte é de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo 5 (cinco) nos quesitos de escolaridade, 10(dez) área de interesse da vaga e 15 (quinze) cursos relacionados a vaga, sendo a pontuação máxima de 30(trinta) pontos para esta etapa. **Não será computado o tempo de experiência de estágio.** O envio do currículo padrão é obrigatório, sendo desclassificado o candidato que encaminhar currículo fora da especificação pré-determinada neste edital.
 - 05.1.2 – A segunda etapa consistirá em entrevista por videochamada, de caráter classificatório e eliminatório com pontuação máxima 70(setenta) e pontuação de corte 40(quarenta) pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

- 05.2 – Caso ocorra empate na classificação do quantitativo de candidatos a serem convocados para entrevista, os critérios de desempate serão: maior tempo de experiência nas áreas desejáveis, seguido de maior experiência no segmento público.
- 05.3 – A entrevista será realizada conforme cronograma constante a ser publicado no site, em horários previamente comunicados por meio eletrônico (e-mail) dos candidatos aptos para realizarem as entrevistas. A entrevista será realizada por videoconferência no Google Mee, o não comparecimento do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 05.4 – Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo sítio eletrônico www.crq14.org.br, não havendo obrigatoriedade de comunicação individualizada a cada candidato.
- 05.5 – O CRQ-XIV não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, eventualmente, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.
- 05.6 – A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos nas etapas do processo seletivo, tão somente para aqueles que forem convocados a participar das 02 (duas) etapas.
- 05.7 – Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
- a) a partir da maior pontuação na entrevista;
 - b) maior tempo de experiência na área para a qual está concorrendo.
- 05.8 – A lista de candidatos aprovados será publicada no site www.crq14.org.br.

06 – DOS RECURSOS

- 06.1 – O requerimento de recurso deverá ser entregue, por meio eletrônico através do e-mail: pss@crq14.org.br, no formato PDF;
- 06.2 – O requerimento deverá ser digitado e assinado, devendo o e-mail estar identificado com o NOME DO CANDIDATO - RECURSO, bem como no corpo do e-mail constar VAGA PRETENDIDA.
- 06.3 – O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.
- 06.4 – O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 06.5 – O modelo de recurso está disponibilizado no Anexo III deste Edital.
- 06.6 – Admitir-se-á um único recurso por etapa para cada candidato.
- 06.7 – Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

- 06.8 – A Comissão Examinadora do CRQ-XIV constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 06.9 – A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.
- 06.10 – As respostas aos recursos serão encaminhadas aos candidatos por e-mail;

07 – DO RESULTADO

- 07.1 – O resultado final será divulgado no site www.crq14.org.br.
- 07.2 – Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site www.crq14.org.br.

08 – DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 – O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Presidente do CRQ-XIV para homologação.

09 – DA CONTRATAÇÃO

- 09.1 – Cabe exclusivamente ao CRQ-XIV o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 09.2 – A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência do CRQ-XIV vinculadas a substituição de empregados em razão de licenças ou afastamentos ou ainda a existência de serviço extraordinário e transitório, na ordem de classificação.
- 09.3 – A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante telegrama, e terá divulgação no Diário Oficial da União.
- 09.4 – Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pelo CRQ-XIV e deverá passar por avaliação médica, em serviço indicado pelo Conselho, sendo eles:
- I – CTPS;
 - II – Atestado de Saúde Ocupacional Admissional - ASO;
 - III – Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
 - IV – Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - V – Cópia do cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão;
 - VI – 2(duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - VII – Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

- VIII – Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
 - IX – Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
 - X – Cópia do Histórico Escolar, diploma de formação, registro profissional e anuidade se aplicável;
 - XI – Cópia da Certidão de Nascimento e cartão de vacina para filhos menores de 14 anos, comprovante de matrícula escolar para filhos de 07 anos;
 - XII – Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 60(sessenta) dias da data de sua apresentação junto ao CRQ-XIV (conta de água, luz ou telefone);
 - XIII – Cópia de cartão com os dados bancários do candidato na Caixa Econômica Federal. No caso de o candidato não possuir conta neste Banco, deverá ser solicitado por escrito ao CRQ-XIV, a emissão de autorização de abertura de conta salário na referida instituição bancária.
 - XIV – Registro no Conselho de Fiscalização Profissional competente, se aplicável.
- 09.5 – A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRQ-XIV entender sua tácita desistência da vaga.
- 09.6 – O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRQ-XIV, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado por um ano renovado por igual período condicionado as necessidades do CRQ-XIV, notadamente o prazo de substituição necessário a não paralisação dos serviços essenciais de fiscalização.

10 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 10.1 – Os contratados serão regidos por contratos de tempo determinado (12 meses renovável por mais 12 meses) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11 – DA REMUNERAÇÃO

11.1 – VENCIMENTOS:

- a) **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO**: R\$ 1.234,23 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

11.2 – BENEFÍCIOS:

- a) **AUXÍLIO TRANSPORTE**: o pagamento diário do vale transporte de ida e volta do trabalho, desde que solicitado pelo profissional, respeitando a Lei 7.418/85;
- b) **VALE REFEIÇÃO**: R\$ 27,27 (vinte e sete reais e vinte e sete centavos) por dia trabalhado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, após a classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo. Os referidos documentos serão necessários para a posterior efetivação da admissão do candidato convocado.
- 12.2 – A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes. Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRQ-XIV, por intermédio da sua Diretoria e assessoria jurídica.
- 12.3 – A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximo até 24 (vinte e quatro) meses após a sua homologação.
- 12.4 – Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRQ-XIV o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.
- 12.5 – A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 12.6 – Os anexos I, II, III, IV, V, VI são parte integrante deste edital.

Manaus, 13 de outubro de 2021.

Eng.º Químico Gilson da Costa Mascarenhas Presidente do CRQ XIV Região



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

QUADRO 1

CARGO	CIDADE	VAGAS	HORÁRIO	INTERVALO	SALÁRIO
<u>Auxiliar de Fiscalização</u>	Rio Branco-AC	01	08:00 às 17:00	01 hs	\$ 1.234,25
<u>Auxiliar de Fiscalização</u>	Cacoal - RO	01	08:00 às 17:00	01 hs	R\$ 1.234,25

Benefícios: vale-transporte, vale refeição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

QUADRO 2

Cargo: Auxiliar de Fiscalização	
Requisitos:	Escolaridade: Ensino médio e/ou habilitação técnica específica na área de atuação; Execução das tarefas pressupõe o uso e aptidões de média complexidade, aprendidas ou desenvolvidas pelo emprego de habilidade cognitiva por meio da vigência no trabalho; Possuir disponibilidade para viagens e pernoites; Responsabilidade por contatos internos e externos, destinados a troca de informações e esclarecimentos.
Atribuições:	Visitar as empresas da área da Química na jurisdição do CRQ-XIV, orientando quanto às suas obrigações para com o Conselho; fazer o levantamento das irregularidades encontradas nas empresas (falta de Registro, falta de Químico Responsável, Receber e encaminhar para analisar denúncias e recursos; Emitir documentos para andamento do processo de fiscalização e registro; Manter-se atualizado com legislação correlata ao exercício da responsabilidade técnica na área da química, no campo ambiental, sanitário e de segurança ocupacional; Dar suporte às atividades de supervisão dos serviços do setor de Registro e Fiscalização; Atualizar os dados cadastrais dos estabelecimentos e profissionais sob fiscalização; Abrir, tramitar, digitalizar e arquivar processos; Entrar em contato com os profissionais para entrega de documentos solicitados; Movimentar processos de profissionais e empresas ente setores; Enviar correspondências referente ao setor de fiscalização; Controlar o retorno das correspondências e alimentar o sistema e processo; Atualizar cadastros dos profissionais e empresas; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; Elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito de suas atividades no CRQ-XIV; Manter atualizado relatório de demandas e atividades sob sua responsabilidade; Realizar coleta de provas materiais, tais como: rótulos, embalagens, cartilhas, cartazes e cópias de procedimentos das atividades verificadas; E demais atividades relacionadas a atividade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- Inscrição 15/10/2021 a 20/10/2021;
- Publicação do resultado da Inscrição: 21/10/2021;
- Publicação da análise curricular e documental: 23/10/2021;
- Realização de entrevistas por competências: 25/10/2021 a 27/10/2021;
- Publicação do resultado final de classificação dos candidatos: 28/10/2021;
- Prazo para interposição de recursos.
- Publicação do resultado final: 04/11/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO

Nome completo:	
E-mail:	
Cargo:	

4. Assinale com “X” a(s) etapa(s) do Processo Seletivo Simplificado recorrida:

<input type="checkbox"/>	1ª Análise de Curriculum Vitae
<input type="checkbox"/>	2º Análise Documental
<input type="checkbox"/>	3º Entrevista Presencial

Objeto do Recurso

7. Justificativa / Fundamentação

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

- a) Orientações gerais de preenchimento:
- b) Preencha todos os campos do formulário.
- c) Digite sua justificativa de forma objetiva e coesa nos campos da Justificativa e Informações Adicionais.
- d) Date e Assine o Formulário.
- e) Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.
- f) **Preencher o recurso e encaminhado para o email descrito neste edital.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

ANEXO IV - EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 / 2021

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 14ª REGIÃO – CRQ-XIV, Autarquia Pública Federal, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 34.501.320/0001-47, com sede na Rua Saldanha Marinho – nº 633 – Centro – CEP: 69.010-040 – Manaus/AM, representado por seu Presidente, Gilson da Costa Mascarenhas, brasileiro, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 05622223/SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 138.056.222-87, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para vagas **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO** descritos no anexo I deste Edital, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo a remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, disponíveis no Edital completo publicado no mural da Sede do Conselho e no sítio oficial do Conselho www.crq14.org.br. Manaus, 13 de outubro de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO

CARGO _____

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ RG: _____

Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data de Emissão: ____/____/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____

Seção: _____ Cart. Profissional: _____ Série: _____ UF: ____

Data de Expedição ____/____/____

Cert. Reservista: _____ Série: _____

Região: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail (1): _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Outro vínculo empregatício: Sim (____) Não (____)

Local: _____

Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Cargo: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CRQ-XIV REGIÃO, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Manaus, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

ESCREVA AQUI O SEU NOME COMPLETO

Endereço: _____ CEP: _____
Cidade/UF: _____
Estado Civil: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____

FORMAÇÃO

Pós-Graduação: _____
Instituição de Ensino: _____ Cidade/UF: _____
Conclusão: **mês/ano** Carga horária: _____
Graduação: _____
Instituição de Ensino: _____ Cidade/UF: _____
Conclusão: **mês/ano**

**HISTÓRICO
PROFISSIONAL**

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO – Empresa do Segmento _____
- **Cidade – UF.**

Cargo Ocupado: _____
Período: **mês/ano a mês/ano**
Cargo do gestor imediato: _____
Principais Atividades Desenvolvidas:
•
•

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO – Empresa do Segmento _____
- **Cidade – UF.**

Cargo Ocupado: _____
Período: **mês/ano a mês/ano**
Cargo do gestor imediato: _____
Principais Atividades Desenvolvidas:
•
•

INFORMAÇÕES

COMPLEMENTARES

Cursos/Certificações: (livros, artigos, palestras, workshops)

Curso– Local de realização – data de conclusão.

Certificação – Local de realização – data de conclusão

Idiomas:

Idioma – nível de conhecimento (básico, intermediário ou avançado)

OBS: Além das informações solicitadas neste modelo de currículo, caso possua outras formações e/ou experiências, favor acrescentar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro para os devidos fins que não possuo familiares até terceiro grau de membros das Comissões, bem como de integrantes da Diretoria, ocupantes de cargos de livre provimento e outros convocados a atuar neste processo seletivo, ex-empregados do Conselho Federal de Química, que tenham se desvinculado a menos de 180 dias ou outros que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição.

Nome Completo: _____

Data: _____

Assinatura: _____